

AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
CNPJ/ME nº 32.065.364/0001-46

SUMÁRIO DAS DECISÕES TOMADAS ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
DO FUNDO REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2021

Em cumprimento ao disposto o artigo 39, inciso VIII da Instrução CVM nº 472/08, encaminhamos o Sumário conforme decisões tomadas abaixo:

Decisões quanto ao item **(A) Em Assembleia Geral Ordinária: (1) Aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:** dentre os 32,64% (trinta e dois inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) dos Cotistas que enviaram a manifestação de voto, o item foi aprovado pela totalidade dos Cotistas que enviaram a manifestação de voto, representando 32,64% (trinta e dois inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo.

Decisões quanto ao item **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (1) Alteração da atual denominação do Fundo, de “AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS”, para “BRICK FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS:** dentre os 32,64% (trinta e dois inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) dos Cotistas que enviaram a manifestação de voto, a totalidade dos Cotistas que enviaram a manifestação de voto se abstiveram com relação ao referido item, representando 32,64% (trinta e dois inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo.

Decisões quanto ao item **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (2) Autorização, conforme disposto no Artigo 34, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472 (ICVM nº 472), para que o Fundo possa adquirir operações primárias estruturadas ou coestruturadas pela Brick Investimentos Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 40.712.753/0001-44, empresa coligada à Gestora do Fundo, desde que observado o estrito cumprimento da política de investimento do Fundo:** dentre os 32,64% (trinta e dois inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) dos Cotistas que enviaram a manifestação de voto, o item foi aprovado pela totalidade dos Cotistas que enviaram a manifestação de voto, representando 32,64% (trinta e dois inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo.

Decisões quanto ao item **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (3) Autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias à adequada implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas nos itens acima:** dentre os 32,64% (trinta e dois inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) dos Cotistas que enviaram a manifestação de voto, o item foi aprovado pela totalidade dos Cotistas que enviaram a manifestação de voto, representando 32,64% (trinta e dois inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo.

Desta forma, fica o Administrador do Fundo autorizado a realizar todas as atualizações cadastrais e a adotar todas as medidas necessárias à adequada implementação das deliberações que aprovadas.

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADOR